



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 133 AD REFERENDUM DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a Inclusão de 01 (um) Centro de Parto Natural - CPN intrahospitalar para a Maternidade Ana Braga com 03 (três) suítes PPP no Plano de Ação do Grupo Conductor da Rede Cegonha do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais; e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 904/2013/GM/MS, de 29.5.2013, que estabelece diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

**CONSIDERANDO** que há 02 (duas) suítes PPP funcionando com todos os equipamentos necessários e 01 (uma) sala com possibilidade de ampliação para mais uma suíte PPP na Maternidade Ana Braga, atendendo a prerrogativa de um Centro de Parto do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a priorização das ações na assistência à saúde que tenham o objetivo de reduzir as mortalidades materna, fetal e infantil e a necessidade de organizar a atenção ao parto e ao nascimento em diferentes níveis de complexidade.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da Inclusão de 01 (um) Centro de Parto Natural - CPN intrahospitalar para a Maternidade Ana Braga com 03 (três) suítes PPP, no Plano de Ação do Grupo Conductor da Rede Cegonha do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 133, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Secretário de Estado de Saúde